



Câmara Municipal de Albufeira

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 6 DE JULHO DE 2021**

Ao sexto dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, a qual participou por teleconferência, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Participou o senhor vereador **Lino Celso Aguiar**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e deu a palavra ao primeiro munícipe inscrito.-----

– David Alexandre António - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Ora muito bom dia, venho aqui apresentar um problema que nós temos na nossa rua. Portanto vocês terão recebido algumas comunicações, inclusive recebi por parte do seu departamento um ofício para a resolução da questão, ofício este que é datado de um do dois de dois mil e vinte e um. Eu enviei email a sete de janeiro, depois enviei email novamente a três de março e a situação continua por resolver, e eu passo a indicar o que é. Portanto na nossa rua, nomeadamente no beco das Âncoras, em Vale Mangude, têm estado os caixotes do lixo, onde inclusive estava sinalização da própria câmara, com a repavimentação da rua as marcas que estavam no chão foram obliteradas e isso fez com o quê? Que um vizinho ao fim de um ano e quatro meses de residir lá entender que o local para os caixotes do lixo não era aquele. Posto isto, de então a esta parte, tem sido uma confusão na rua, os caixotes já fizeram mais quilómetros nos últimos*



meses que fizeram nos últimos dezassete anos. Uma rua que era uma rua com harmonia, uma rua em que as pessoas todas se falavam e se davam bem, neste momento já por várias vezes estivemos a um fio de cabelo de não se perder toda a razão. Eu peço encarecidamente que esta situação seja reposta, sejam repostos os caixotes do lixo e as marcações no sítio em que eles estiveram, de acordo com as folhas apresentadas nos emails que eu enviei com fotos retiradas do Google Earth, portanto não são coisas atuais, no sentido de nós dirirmos ou resolvermos esta situação, porque enquanto não houver marcações na rua, o senhor em questão vai continuar a andar com os caixotes para trás e para a frente, inclusive estacionou o carro da esposa no local dos caixotes do lixo e muito, mas muito raramente, o tira de lá. Portanto compreendemos que isto é um comportamento abusivo por parte de um cidadão, compreendemos que as coisas precisam do seu tempo para serem feitas, mas é indubitável que alguns organismos não têm andado à velocidade daquilo que o nosso meritíssimo presidente lhes solicita, a prova é que foi emitido um ofício assinado por si para a resolução da situação e até agora nada foi feito." -----

O senhor presidente perguntou se o munícipe mora no lote número sessenta e nove e o munícipe respondeu afirmativamente. Questionou depois se a outra pessoa mora no lote número setenta e o munícipe respondeu negativamente, explicando que a pessoa em causa mora no outro lote a seguir. -----

– David Alexandre António - O munícipe interveio novamente dizendo: "Eu vou-lhe dar um exemplo: ainda esta semana os caixotes do lixo foram recolocados pela autarquia, pelas pessoas responsáveis no local, passado meia hora aparece o senhor para os mudar de sítio. Entretanto houve duas vizinhas que lhe disseram: - "Olhe, isto é património da câmara, nós já estamos todos a perder a paciência consigo, não se importa de parar com isso?" E a resposta do senhor foi: - "A câmara aqui não manda nada, quem manda sou eu." Então as duas senhoras disseram: - "Então se é assim nós também mandamos." E pegaram nos caixotes do lixo e foram colocá-los na direção do local que esteve sempre definido nos últimos dezassete anos. E ele pegou no telefone e começou a filmá-las e a fotografá-las, quer dizer, isto está a extravasar tudo aquilo que é razoável, assim a harmonia não vai imperar, assim vamos continuar e vamos viver ali num conflito permanente porque há pessoas que por mais que se lhes indique o caminho para a estrela flamejante, eles vão continuar sempre na ideia deles e nunca conseguiram entender o motivo pelo qual os caixotes passaram dezassete anos pacificamente no mesmo sítio. E agora por causa de um indivíduo, não sei se ele tem uma parafilia qualquer com os caixotes, se o que é? Mas o que é um facto é que eles não param

quietos, passámos inclusivamente semanas sem caixotes de lixo na rua, porquê? Porque há uma vizinha que entendeu, em vez de alimentar a confusão, quando vem pôr os caixotes à entrada da rua, o que é um perigo para os carros que circulam porque a rua não tem saída, a entrada para dentro dessa rua não tem visibilidade, se os caixotes do lixo ficarem na ponta da rua, obviamente temos que nos desviar deles, irmos para o centro do eixo de rodagem e sujeitamo-nos a que venha um carro de frente que não tem visibilidade e nós somos apanhados em contramão. Portanto esta é outra das situações, ou seja, isto não só retirou muito do conforto que existia, como de certa forma aumentou a perigosidade e a possibilidade da ocorrência de acidentes. Como estava dizendo há uma senhora que pega nos caixotes e vem pô-los na rua de baixo, ficamos sem caixotes do lixo e passam-se semanas nesta situação e daí a minha presença aqui hoje no sentido de apelar à vossa atenção e no sentido de dirimirmos e resolvermos isto o mais rapidamente possível, porque não é nada de somais, isto uma lata de tinta, um pincel, umas marcações no chão, se quiserem pôr placa ponham, se não quiserem pôr não ponham, mas desde que estejam marcações no mínimo no chão, que inclusive nos lancis, porque a rua foi repavimentada, mas nos lancis estão lá marcas ainda das marcas anteriores. E de maneira que não é pela despesa, será essencialmente por uma questão de entendimento ou de ação propriamente dita para resolver a questão. Eu tenho aqui as cópias dos mails que vocês terão também recebido, inclusivamente já deverão ter recebido mais comunicações, porque durante uma boa parte uma pessoa estava ali na rua praticamente só, neste momento os outros proprietários também estão e ao verificarem esta situação ficaram profundamente indignados, inclusive já houve quem pegasse nos seus lixos todos e fosse colocar no local onde estiveram sempre os caixotes do lixo. Isto em termos de salubridade e de higiene urbana também não será a situação mais indicada, de maneira que, mais uma vez peço a vossa atenção e disse." -----

O senhor presidente disse que no dia seguinte se iria reunir com o senhor engenheiro Filipe André no local para depois analisar e decidir esta questão. -----

– David Alexandre António - O munícipe interveio novamente dizendo: "Ok, agradeço, muito obrigado pela atenção." -----

O senhor presidente disse que o munícipe poderia entregar toda a documentação que entendesse necessária. -----

– David Alexandre António - O munícipe interveio novamente dizendo: "Eu enviei isto tudo para o CIAC." -----

O senhor presidente disse que o senhor engenheiro Filipe André deve conhecer



bem esta situação. -----

– David Alexandre António - O munícipe interveio novamente dizendo: *"Ele esteve lá no local sensivelmente há três meses atrás, inclusive foi ele que referiu que os caixotes estariam lá há mais de dezassete anos, mas a reposição ainda não foi feita. Eu agradeço imenso a vossa atenção, muito obrigado pelo tempo despendido e estarei sempre disponível para vós, muito obrigado."* -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e perguntou se alguém queria colocar mais alguma questão, como ninguém se pronunciou deu por encerrado o período de audição do público e terminou agradecendo a presença do munícipe. ---

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que, na última reunião da câmara municipal, os vereadores não permanentes levantaram a questão da sede de campanha do senhor presidente, uma vez que foi instalada num sítio que não possui licença e que inclusivamente já recebeu ordem de demolição, pelo que perguntou se o senhor presidente já se inteirou desta situação e se sabe o que vai acontecer ali. Afirmou depois que no dia anterior se viveu uma situação caótica no Centro de Vacinação, cenário que se repetiu um pouco por todo o país. Defendeu ainda uma atenção especial para este centro, uma vez que os encarregados de saúde daquele espaço estão a começar a ficar bastante cansados. Considerou depois que a autarquia devia tentar perceber o que se passa e o que é que pode fazer para colaborar e ajudar. Referiu ainda que devia ter existido uma resposta mais próxima e rápida no dia anterior para que as pessoas não ficassem ao sol tanto tempo. Considerou também que a distribuição de água seria uma solução, bem como a entrega de elementos que pudessem fazer sombra, tais como guarda-sóis. Perguntou depois quantas licenças especiais de ruído o senhor presidente passou em maio e junho últimos, questão já colocada na última reunião, mas que ficou sem resposta. Lembrou seguidamente que ainda não foram entregues vários relatórios solicitados, tais como o da Martrain, situação que infelizmente tem sido recorrente ao longo do mandato. Afirmou ainda que viu um boletim que faz um balanço da atividade do executivo permanente, já que o executivo não permanente parece não existir, dado que não é sequer mencionado. Lembrou também que os vereadores não permanentes pediram muitas vezes duas páginas do Boletim Municipal para puderem fazer alguma referência ao trabalho exercido, mas essa pretensão nunca mereceu uma resposta. Considerou seguidamente que fazer um balanço destes a três meses das eleições parece ter um propósito, o que não fica bem eticamente. Defendeu ainda que os políticos devem primar por passar para o exterior

uma mensagem de ética e de correção, pelo que este balanço não é correto. Referiu também que quando for presidente da câmara municipal não tomará estas atitudes e procurará sempre trabalhar com todos por igual, sem exceção. Afirmou seguidamente que em Albufeira o número de infeções não para de aumentar, o que provavelmente irá implicar um verão muito curto e um inverno muito longo, pelo que o município deveria já preparar uma campanha de ação não só para agora, mas também para um futuro próximo em que as questões sociais se vão agravar. Defendeu ainda que este é um trabalho que se deve articular com todos e com coragem para falar cara a cara e encontrar as melhores soluções. Referiu também que não existem soluções mágicas para este problema, pelo que a concertação, o diálogo e o trabalho em conjunto são as melhores formas de atingir os objetivos desejados. Perguntou ainda qual a solução que o senhor presidente tem para as férias de verão. Lembrou também os relatórios que continuam por ser entregues, caso da Pitagórica, da Martrain, dos outdoors, etc. Referiu seguidamente que os vereadores não permanentes não merecem este tipo de tratamento.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes foram eclipsados do boletim, embora existam propostas da câmara municipal que foram propostas pelos vereadores não permanentes e que não constam do boletim, ainda que sejam propostas importantes, como foi o caso da proposta das escolas. Referiu depois que esta tem sido uma situação comum ao longo deste mandato. Afirmou seguidamente que têm existido complicações nas escolas das Ferreiras desde o início do mandato e que o mandato vai terminar com aulas a acontecerem em contentores, nada tendo sido feito para mudar esta situação. Lembrou depois que este executivo começou o mandato com um saldo orçamental na ordem dos oitenta e seis milhões de euros, sendo agora esse saldo de cerca de quarenta e dois milhões de euros, embora a situação escolar se mantenha nos moldes referidos no final do mandato, o que diz muito sobre a capacidade deste executivo resolver problemas nesta freguesia. Referiu ainda que esta situação aconteceu com o Jardim-de-Infância e com a EB 2/3. Afirmou seguidamente que em Paderne talvez se tenha de colocar também um contentor para a escola conseguir abrir mais uma turma para os miúdos do jardim-de-infância. Lamentou depois que se tenham passado quatro anos e que continue tudo na mesma nas Ferreiras. Disse ainda esperar que não se cometa o mesmo erro do Pavilhão Desportivo das Açoteias, uma vez que este pavilhão foi construído destacado de uma escola, o que tem feito com que esteja a maior parte do tempo vazio. Referiu depois que as escolas não irão utilizar o novo pavilhão das Ferreiras se este for construído junto ao Campo da Nora, uma vez que não



podem deslocar os seus alunos para lá, valendo mais fazer o novo pavilhão junto à escola, o que aliás foi sugerido por si ao senhor presidente e já mereceu a concordância do senhor presidente do Futebol Clube de Ferreiras. Afirmou depois que se deslocou ao Centro de Testagem, na companhia do senhor vereador Ricardo Clemente, a fim de verificar como estava a ser feito o controlo das moradas das pessoas testadas, mas a visita não foi permitida, pelo que deixaram os seus contactos para que o responsável pudesse entrar em contacto. Explicou ainda que se tratou de uma legítima ação de dois vereadores para aferir como estão a ser aplicados dinheiros públicos, mas até à data ainda não foi feito qualquer contacto, o que se estranha e demonstra alguma falta de respeito pela ação destes edis, talvez porque o exemplo venha de cima. Considerou seguidamente esta questão grave e perguntou como o município vai pagar aquelas testagens, dado que o protocolo estabelece testes gratuitos para os residentes e para os turistas alojados em Albufeira. Questionou ainda como é controlada a situação das moradas e como é que o município irá pagar os testes destas pessoas. Perguntou também como é que a autarquia vai verificar que os números de testes indicados pelo ABC correspondem efetivamente aos testes que foram feitos. Questionou depois se iria haver uma lista nominal de todas as pessoas testadas. Afirmou seguidamente que se está a falar de dinheiro público, pelo que tem que haver controlo, dado que o município tem que saber se os números apresentados são verdadeiros e se todas aquelas pessoas são residentes no concelho e cumprem as regras do protocolo, porque de outra forma será criado um caso sério de má gestão e de descontrolo de dinheiros públicos. Referiu ainda que os vereadores não permanentes irão exigir que este controlo seja feito, até porque a situação epidemiológica no concelho é grave, o que terá sido causado por alguma falta de responsabilidade das pessoas. Afirmou seguidamente que na última reunião da câmara municipal já tinha referido que a não entrega dos documentos solicitados pelos vereadores não permanentes andava já no limite da falta de respeito, uma vez que estes edis têm que solicitar em todas as reuniões os mesmos documentos. Referiu depois que muitos dos documentos solicitados estão na posse dos serviços, pelo que se deduz que não sejam entregues por falta de autorização superior, nomeadamente por parte do senhor presidente, o que é grave porque há documentos financeiros que não carecem dessa autorização, como aliás está consagrado na Lei da Oposição, razão pela qual a senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças tem que os disponibilizar a estes edis. Considerou seguidamente que quem fica em causa pela não entrega destes documentos é a própria dirigente referida. Disse ainda que não consegue perceber porque ainda não foram disponibilizados os

documentos relativos aos outdoors. Lembrou também que ainda muito recentemente foi pedido um outro documento financeiro, o documento relativo à firma de advogados Moura Marques, documento esse que ascende quase a meio milhão de euros, valor que é obsceno no atual contexto de pandemia, razão pela qual os vereadores não permanentes querem escrutinar exatamente o que esta firma tem para fazer que justifique tal valor até ao final do presente ano. Referiu ainda que o município já tem dois advogados para tratar de alguns assuntos que estão em tribunal. Perguntou depois se existe algum impedimento para a senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças disponibilizar diretamente aos vereadores não permanentes a documentação que estes edis solicitam, sem necessitar da autorização do senhor presidente. -----

O senhor presidente disse que mandou ver a situação da sede de campanha para perceber se ela pode ou não ficar onde foi instalada, até porque não tem qualquer interesse em prevaricar no que quer que seja. Afirmou depois que iria mandar ver o exato número de licenças especiais de ruído que emitiu. Referiu seguidamente que já tem o relatório da Martrain consigo, sendo que o relatório dos outdoors também já foi disponibilizado para conhecimento. Esclareceu ainda que não diz a ninguém para não disponibilizar documentos e que iria mandar digitalizar o relatório da Martrain para depois o disponibilizar aos senhores vereadores não permanentes. Esclareceu depois que o boletim é um documento de gestão diária, à imagem do que é feito um pouco por todo o país. Admitiu seguidamente que o número de infetados tem vindo a aumentar, o que muito lamenta. Explicou seguidamente que toda a zona do Algarve central está a ser bastante fustigada pelo mesmo problema. Disse ainda que os campos de férias não obtiveram parecer positivo por parte do senhor delegado de saúde, razão pela qual não pode autorizar a realização dos mesmos, sob pena de ser responsabilizado por eventuais casos de infeção que se viessem a verificar no decurso dos mesmos. Afirmou seguidamente que ainda se poderá fazer alguma coisa durante o mês de agosto se a situação evoluir favoravelmente até ao final do presente mês, embora lhe pareça que não vai ser muito fácil isso acontecer. Referiu ainda que o terreno para construir o novo jardim-de-infância das Ferreiras está para ser adquirido. Informou depois que se vai desistir da aquisição do terreno de Vale Pedras, dado que os proprietários disseram que já não estão interessados em vendê-lo, sendo agora necessário arranjar outra opção para a Polícia Municipal. Explicou também que o Pavilhão das Açoteias nada tem a ver com o futuro Pavilhão de Ferreiras, que poderá ser construído junto ao Estádio da Nora, isto porque este pavilhão não está agregado a qualquer escola ou clube, para além de estar desfasado da parte urbana, o que não acontece em Ferreiras. Afirmou



seguidamente que já pediu ao seu chefe de gabinete, o senhor Délio Pescada, um relatório sobre o Centro de Testagem. Esclareceu depois que o município não paga os testes PCR, enquanto os testes antigénio só são pagos aos residentes em Albufeira.

O senhor vereador Victor Ferraz disse que tem que haver um controlo sobre isso para saber quantos testes já foram feitos. -----

O senhor presidente disse que isso está a ser tratado. Referiu depois que a senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças disponibiliza todos os documentos que os senhores vereadores não permanentes pretendam, dado que nunca disse a ninguém para não disponibilizar qualquer documento. Explicou depois que os documentos vão sendo disponibilizados à medida que vão sendo elaborados.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que existem alguns relatórios que foram pedidos há muito tempo e que ainda não foram entregues, como é o caso da Pitagórica, ou ainda da aquisição do terreno em Vale Pedras. Considerou depois que o senhor presidente devia explicar a razão da demora. O senhor presidente disse que iria remeter muito em breve o relatório da Martrain. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente só referiu os maus exemplos em termos de boletins e que estes são os que menos interessam, dado que os bons exemplos é que se devem seguir. Concluiu dizendo que o senhor presidente parece achar que pode fazer o que quer e considerou que o poder autárquico não é isso.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que ainda não foi esclarecida a questão da firma de advogados Moura Marques. -----

O senhor presidente disse que esta firma está a tratar de variadíssimos processos, tais como o do Roja-Pé, o da casa do senhor Carlos Encarnação, o da Interjumbria, podendo este último implicar o pagamento de uma indemnização brutal, para além de muitos outros. Referiu ainda que esta firma está também a tratar da elaboração do Regulamento de Taxas e Licenças. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes vão ficar a aguardar a entrega de uma fatura discriminada.-----

O senhor presidente disse que iria ser apresentada uma listagem com todos os processos que a firma está a tratar. Explicou depois que o Centro de Vacinação é da inteira responsabilidade da ARS, mas que a autarquia tem dado o apoio possível e necessário ao seu funcionamento. Lembrou depois que no dia anterior se verificou uma situação de falha nos centros de vacinação de todo o país, uma vez que a plataforma não funcionou devidamente. Referiu seguidamente que a falha da plataforma em determinados sítios do Algarve já foi abordada numa reunião com o senhor vice-

almirante Gouveia e Melo, coordenador da Task Force para o plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal. Esclareceu ainda que no dia anterior foram inscritas quatro pessoas por minuto no Centro de Vacinação de Albufeira, o que tornou a situação muito complicada de gerir. Afirmou seguidamente que o Algarve era a zona do país com menos vacinados em termos percentuais, tendo o senhor vice-almirante prometido resolver esta questão com um grande reforço em termos de número de vacinas fornecidas. Concluiu dizendo que as autarquias prometeram ajudar ainda mais neste esforço, nomeadamente contratando mais enfermeiros para administrar vacinas. -----

A senhora vereador Cláudia Guedelha disse que a ARS apresentou um projeto para o Centro de Testagem, tendo então definido quatro módulos, o que talvez tenha a ver com o número de habitantes. Explicou depois que o município acatou na íntegra o que a ARS pediu. Referiu seguidamente que tudo tem corrido bem até ao momento em que houve um grande aumento da vacinação. Informou ainda que no sábado anterior à tarde se verificou um problema porque as pessoas receberam SMS's sem horário definido. Esclareceu também que o sistema foi entretanto mudado e criaram-se duas filas, tendo no passado domingo corrido tudo bem, ainda que tenham sido vacinadas cerca de quatrocentas pessoas. Afirmou seguidamente que no dia anterior o sistema também estava preparado para uma fila com marcação e outra sem, tendo corrido tudo bem de manhã, o que já não se verificou à tarde, uma vez que a fila chegou à Proteção Civil de repente. Esclareceu também que felizmente apareceram muito poucas pessoas sem marcação para a vacina da Astra Zeneca, pelo que foi possível retirá-las de uma das filas, tudo sempre com a orientação da senhora diretora Regional e com o acompanhamento da senhora doutora Margarida Feiteira, responsável pelo Centro de Saúde. Referiu depois que foi pedido o contacto das pessoas mais idosas, o que permitiu que estas pessoas fossem para casa. Explicou ainda que foi de imediato pedido para que todos os elementos da Polícia Municipal e da Proteção Civil fossem para o local para ajudar a tirar o máximo número de pessoas do sol, tendo também sido criadas duas filas paralelas e tendo sido também possível garantir que a empresa colocasse mais cinco toldos no momento. Lembrou também que foram ainda distribuídos chapéus-de-sol e as pessoas foram colocadas por ordem da hora da sua vacinação, o que deu algum trabalho e demorou algum tempo a ser conseguido. Explicou seguidamente que dentro do pavilhão só estavam duas trabalhadoras, mas a senhora doutora Margarida Feiteira conseguiu que uma terceira pessoa viesse dar uma ajuda às colegas, sendo que o número de enfermeiros era exatamente o mesmo, isto para uma avalanche de pessoas que não paravam de surgir, tendo-se atingido o número record de quatro pessoas para o



mesmo minuto de vacinação. Informou também que foram ainda distribuídas águas às pessoas, tendo inclusivamente a colega Cátia adquirido águas com o seu próprio dinheiro. Explicou seguidamente que no presente dia de manhã está no centro a senhora doutora Sílvia. Referiu ainda que também se falou em criar outro centro, mas que se chegou à conclusão que a ARS não tem trabalhadores suficientes para isso. Esclareceu depois que os serviços estão a tentar colocar no centro mais uma secretária para permitir que mais uma trabalhadora possa ajudar. Afirmou ainda que no presente dia existe uma grande fila para a vacina da Astra Zeneca, pessoas que são ordenadas por ordem de chegada enquanto a outra fila é ordenada por horário de vacinação. Disse seguidamente que está no centro um administrativo só para atender as pessoas da Astra Zeneca e mais dois administrativos para as restantes pessoas. Referiu ainda que também no interior do centro tem que haver um enorme cuidado, uma vez que as pessoas são vacinadas e depois têm que aguardar meia hora, o que obriga a que seja feito um controlo desse tempo de espera. Informou ainda que no presente dia a senhora doutora Sílvia está em Albufeira para ver se o município pode ajudar em mais alguma coisa. Terminou dizendo que ninguém gosta de esperar e que o calor no dia anterior foi muito, mas garantiu que o executivo tem feito um grande esforço para que tudo corra da melhor forma possível. -----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que a senhora vereadora Cláudia Guedelha apenas enumerou procedimentos internos que não interessam saber aos vereadores não permanentes, nada interessando se está no centro a senhora A ou B a fazer a triagem, ou se a senhora vereadora até arranjou umas águas pagas por si. Explicou depois que o que interessa perceber é que não há preparação nem planificação e que é lamentável que nesta fase isto não esteja preparado, uma vez que os problemas que se colocam em Albufeira também se colocam em Loulé. Defendeu seguidamente que se o executivo não sabe fazer deveria ir a Loulé para aprender e ver como estão as coisas a ser feitas naquele concelho, dado que em Loulé existiram problemas no início, mas agora estes problemas já foram resolvidos facilmente, uma vez que as pessoas foram deslocadas para a periferia, para os sítios que achavam que tinham capacidade, tendo as pessoas sido levadas para o pavilhão municipal. Considerou ainda que em Albufeira parece que se quer dar espetáculo com uma tenda montada, dando a ideia que a COVID-19 e a testagem fazem um espetáculo público que tem que ser mostrado. Terminou dizendo que isso é fácil de fazer. -----

O senhor presidente lamentou esta forma de falar e lembrou que o município não é responsável pelo Centro de Vacinação. -----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que esta situação já está a acontecer há muitos meses, pelo que perguntou se não haveria uma maneira de resolver o problema. Explicou depois que a ARS também está a coordenar os trabalhos em Loulé, pelo que questionou porque lá corre bem e em Albufeira corre mal. -----

O senhor presidente disse que o município tem colaborado com a ARS.-----

O senhor vereador Lino Aguiar disse não estar a colocar isso em causa, mas considerou que as coisas não estão a ser tão bem coordenadas em Albufeira comparativamente com outros concelhos.-----

O senhor presidente disse que têm ocorrido problemas em todo o país e reiterou que o município apenas colabora com a Autoridade de Saúde, sendo que o Centro de Vacinação não é municipal. Explicou ainda que no dia anterior ocorreu um problema informático, pelo que o município não teve qualquer responsabilidade na situação ocorrida.-----

O senhor vereador Lino Aguiar considerou que era de prever que existisse uma afluência maior ao centro nesta semana, o que aliás era do conhecimento de toda a gente.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que no dia anterior vieram quatro pessoas por minuto, ou seja, era impossível corresponder à quantidade de pessoas que acorreram ao centro. Explicou depois que quem comprou águas do seu bolso foi uma trabalhadora do município. Considerou seguidamente que o senhor vereador Lino Aguiar não está atento ao que se está a passar no Centro de Vacinação de Albufeira e muito menos ao que se está a passar no Algarve. Convidou ainda o senhor vereador a visitar o Centro de Vacinação para perceber o que lá se passa, uma vez que os trabalhadores são pessoas muito sérias e honestas que dedicam todas as horas do seu dia àquele trabalho, inclusivamente em detrimento da sua vida pessoal e familiar. Afirmou seguidamente que o senhor vereador Lino Aguiar poderá esclarecer qualquer dúvida no final da presente reunião e até visitar o Centro de Vacinação.-----

O senhor vereador Lino Aguiar considerou que a senhora vereadora Cláudia Guedelha estava a tentar fugir do essencial. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existem suspeitas de pessoas terem sido consideradas residentes pelo Centro de Testagem, quando na verdade não o são, pelo que os vereadores não permanentes ainda aguardam que o senhor presidente esclareça esta questão. Referiu depois que o senhor vereador Victor Ferraz pediu este esclarecimento às autoridades por email há cerca de duas semanas, mas até hoje não obteve qualquer resposta. -----



O senhor presidente disse que esta questão está a ser tratada.-----
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e
pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de julho de dois mil e vinte e um, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - quarenta e sete milhões, novecentos e dezasseis mil, duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, cento e dezoito mil, cento e oito euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Despacho n.º 6070-A/2021, de vinte e um de junho**, que aprova o regulamento de atribuição de incentivos da 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 174/2021, de vinte e dois de junho**, que recomenda ao Governo a reavaliação e reforço do Programa Rede Social;-----

♦ **Da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho**, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias;-----

♦ **Da Portaria n.º 126/2021, de vinte e quatro de junho**, que regulamenta a consulta direta, pelos administradores judiciais, às bases de dados da administração tributária, da segurança social, da Caixa Geral de Aposentações, do Fundo de Garantia Salarial, do registo predial, do registo comercial, do registo automóvel, do registo civil e de outros registos ou arquivos semelhantes;-----

♦ **Da Portaria n.º 128/2021, de vinte e quatro de junho**, que procede à quarta alteração da Portaria n.º 82-C/2020, de 31 de março, alterada pelas Portarias n.ºs 162/2020, de 30 de junho, 218/2020, de 16 de setembro, e 302/2020, de 24 de dezembro;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, de vinte e quatro de junho**, que altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade;-----

♦ **Do Decreto Regulamentar n.º 3/2021, de vinte e cinco de junho**, que institui o

Provedor do Animal com a missão de garantir a defesa e a promoção do bem-estar animal; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2021, de vinte e cinco de junho,** que aprova um conjunto de medidas para um tratamento autónomo e reforçado em matéria de bem-estar dos animais de companhia; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2021, de vinte e cinco de junho,** que prorroga o mandato da Estrutura de Missão para a Monitorização do Programa Orçamental da Saúde; -----

♦ **Da Portaria n.º 129/2021, de vinte e cinco de junho,** que procede à quinta alteração ao regulamento do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, aprovado pela Portaria n.º 105/2017, de 10 de março; -----

♦ **Da Portaria n.º 130/2021, de vinte e cinco de junho,** que procede à oitava alteração ao Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março; -----

♦ **Da Portaria n.º 131/2021, de vinte e cinco de junho,** que procede à nona alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado em anexo à Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 54-A/2021, de vinte e cinco de junho,** que executa na ordem jurídica interna o Regulamento (UE) 2021/953, relativo ao Certificado Digital COVID da UE; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 179/2021, de vinte e oito de junho,** que recomenda ao Governo o alargamento da concessão do apoio social aos trabalhadores da cultura; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2021, de vinte e oito de junho,** que determina a aplicação de um novo modelo de descontos na taxa de portagem; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 187/2021, de vinte e nove de junho,** que institui o dia 4 de setembro como o Dia Nacional da Saúde Sexual; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 188/2021, de vinte e nove de junho,** que recomenda ao Governo a definição do perfil do conservador-restaurador, garantindo a salvaguarda do património cultural; -----

♦ **Da Portaria n.º 138-A/2021, de trinta de junho,** que procede à regulamentação da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho; -----

♦ **Da Portaria n.º 138-B/2021, de trinta de junho,** que estabelece um regime excecional e temporário de comparticipação de testes rápidos de antigénio (TRAg) de



- uso profissional; -----
- ◆ **Da Portaria n.º 138-C/2021, de trinta de junho**, que define o modelo e os elementos complementares a que devem obedecer as candidaturas, para financiar o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário; -----
 - ◆ **Da Declaração de Retificação n.º 20/2021, de um de julho**, que retifica a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, «Define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias»; -----
 - ◆ **Do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 318/2021, de um de julho**, que declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contida no artigo 112.º, n.º 1, alínea b), subalínea iii), do Código do Trabalho, na redação introduzida pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na parte que se refere aos trabalhadores que «estejam à procura do primeiro emprego», quando aplicável a trabalhadores que anteriormente tenham sido contratados, com termo, por um período igual ou superior a 90 dias, por outro(s) empregador(es); não declara a inconstitucionalidade da norma contida no artigo 112.º, n.º 1, alínea b), subalínea iii), do Código do Trabalho, na redação do diploma referido na antecedente alínea, na parte remanescente; não declara a inconstitucionalidade da norma contida no artigo 142.º, n.os 1 e 2, do Código do Trabalho, na redação introduzida pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, e não declara a inconstitucionalidade da norma contida no artigo 502.º, n.º 1, alínea b), subalínea ii), do Código do Trabalho, na redação introduzida pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro; -
 - ◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 86-A/2021, de um de julho**, que altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade; -----
 - ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 190/2021, de dois de julho**, que recomenda ao Governo o investimento na transição digital nos museus, palácios e monumentos; -----
 - ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 191/2021, de cinco de julho**, que recomenda ao Governo o combate à pirataria de publicações jornalísticas, contribuindo para um jornalismo mais independente e plural; -----
 - ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 192/2021, de cinco de julho**, que recomenda ao Governo que adote medidas relativas à proteção dos direitos humanos e à política externa da União Europeia em matéria de migração. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,

DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - PROCEDIMENTOS REMETIDOS PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL - INFORMAÇÃO =

Relativamente a este assunto foram apresentados documentos relacionados com procedimentos em curso que necessitavam de autorização prévia da Digníssima Assembleia Municipal, no âmbito do previsto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - PROJETO SAPIE - SISTEMA DE ALERTA PRECOCE DO INSUCESSO ESCOLAR NO ANO 2020 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -
"A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar o despacho do Senhor Presidente de 20/02/2020, determinando a adesão à parceria do projeto "SAPIE - Sistema de Alerta Precoce do Insucesso Escolar", apresentado pela Associação Tempos Brilhantes; a assinatura da Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto; a criação de um projeto próprio com a respetiva repartição da despesa, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura fosse aprovada, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 05/05/2020.-----

No dia 24/02/2020 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a participação como investidor social no projeto SAPIE - Sistema de Alerta Precoce do Insucesso Escolar", no âmbito do Aviso ALG-34-2019-17 - Programa de parcerias para o impacto.-- Ainda no mês de fevereiro foi formalizada a candidatura "SAPIE - Sistema de Alerta Precoce do Insucesso Escolar" pela Associação Tempos Brilhantes.-----



O Município de Albufeira foi notificado da aprovação da referida candidatura no dia 09/09/2020. -----

Com vista a informar o Investidor Social sobre as ações desenvolvidas no âmbito da parceria, foi remetido pela Associação Tempos Brilhantes o Relatório referente ao ano 2020 que se anexa."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do Relatório nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente propõe baixar o valor das iluminações de Natal, o que está correto, dado que no último ano se gastou uma exorbitância. Propôs seguidamente que o valor fosse este ano gasto na área social, dadas as dificuldades sentidas pelos munícipes como resultado da pandemia. Lembrou depois que no passado o senhor doutor Carlos Silva e Sousa também optou por umas iluminações de Natal mais singelas. Perguntou seguidamente que valores estão implícitos na questão dos outdoors. -----

O senhor presidente disse que iria mandar digitalizar esta informação para posterior envio aos senhores vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente considerou que seria melhor o dinheiro gasto com publicidade e propaganda ser dado às pessoas que tanto precisam. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, em vinte e cinco de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de junho também último: -----

- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação à Maia, com saída no dia vinte e seis e regresso no dia vinte e sete; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Oeiras, no dia vinte e seis, e a Loulé,

nos dias vinte e seis e vinte e sete; -----

- Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, para deslocação a Alcochete, no dia vinte e oito;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= TRANSPORTES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em um de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pedido de Transporte do Agrupamento Albufeira Poente no âmbito do Projeto ERASMUS, no dia 09 de Julho.-----

Considerando: -----

- *O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa";* ----
- *O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadão livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas;* -----
- *Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- *Que a alínea f) dos procedimentos para as visitas de estudo 2019/2020, aprovado em Reunião de Câmara, prevê a atribuição de transporte excepcional sempre que esteja em causa a representação do Município;* -----



- *A informação do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2021/44165).* -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte de 17 Professores entre a Câmara Municipal de Albufeira e o parque temático Zoomarine, no dia 09 de Julho no horário compreendido entre as 09h e as 19h. Solicita-se autorização para a gestão de pequenas alterações, nomeadamente, horário ou data da deslocação, solicitadas por razões imprevisíveis que impedem a realização da deslocação conforme prevista, nomeadamente condições meteorológicas adversas, entre outros motivos." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente com fundamento no facto de o seu filho ser utente do Infantário em causa, e invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em trinta de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para os dias doze, quinze, dezasseis, dezanove, vinte e três, vinte e seis, vinte e oito e trinta do mês de julho corrente, e para os dias dois, quatro, seis, nove, onze, treze, dezasseis, dezoito, vinte, vinte e três, vinte e cinco, vinte e sete e trinta de agosto próximo para deslocações da Praia do Inatel até ao Infantário.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou

à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em trinta de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias do mês de julho corrente: -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Castro Verde, no dia dez, e a Quarteira, no dia dezassete; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Santa Eufémia, Leiria, com saída no dia dez e regresso no dia onze, a Loulé e a Tavira, no dia dezassete, a Tavira e a Loulé, no dia dezoito e a Castro Verde, com saída no dia vinte e quatro e regresso no dia vinte e cinco. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----



**= APOIOS - ACRO AL-BUHERA, CLUBE DE GINÁSTICA DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em um de julho corrente, do seguinte teor: -----

"O desporto abrange diversas modalidades, que podem ir de modalidades individuais praticadas a solo, e com distanciamento de outros participantes, assim como modalidades praticadas em grupo ou individualmente com um ou diversos adversários, em proximidade e contacto mais direto e prolongado. Desta forma e, considerando a atual situação pandémica e contexto de transmissão da SARS-CoV-2, é recomendado a realização de testes laboratoriais para SARS-CoV-2 de despiste aos praticantes das modalidades desportivas, de forma a identificar precocemente casos assintomáticos positivos e, através do isolamento desses casos, diminuir o risco de contágio durante a prática desportiva. -----

Neste sentido, a associação desportiva ACRO AL-BUHERA - Clube de Ginástica de Albufeira, vem solicitar apoio ao Município de Albufeira quanto à necessidade de realização de testes biomoleculares - testagem RT-PCR, a um conjunto de praticantes, atletas daquela modalidade e praticantes no referido clube, os quais tem previsto a participação em provas desportivas, conforme pedido enviado através de mensagem eletrónica - registo de entrada E-CMA/2021/34603 (em anexo).-----

Considerando: -----

- 1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, e o imperativo do cumprimento de todas as medidas de prevenção e proteção que permita impedir a disseminação da doença COVID-19; -----*
- 2. A situação excepcional que se vive no concelho e na Região Algarvia, respeitante à proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, e como tal, a necessidade de implementar medidas de prevenção e controlo que são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-CoV-2;-----*
- 3. A atual situação epidemiológica do nosso Concelho, que implicou o cancelamento das provas desportivas dos campeonatos Distritais, enquanto provas de calendário nacional; -----*
- 4. Estas provas foram em conjunto com a Associação de Ginástica do Algarve deslocadas para outro local, sendo que a associação desportiva ACRO AL-BUHERA - Clube de Ginástica de Albufeira, pretende participar através da sua prática desportiva, e representar este concelho através da modalidade da ginástica*

acrobática desenvolvida pelos atletas sedeados em Albufeira;-----

5. A necessidade de implementação das medidas de prevenção da doença e minimização do risco de transmissão da SARS CoV-2, nomeadamente através da realização de testes laboratoriais para a SARS CoV-2, conforme orientação n.º 036/2020 da DGS, atualizada a 17/04/2021, para despiste e proteção da saúde das pessoas, e da comunidade;-----

6. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

7. Que o solicitado se enquadra no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

Determino:-----

- A utilização da bolsa de Testes moleculares de amplificação de ácidos nucleicos (RT-PCR), para despiste de SARS-CoV-2, para deste modo realizar a cedência da realização de 23 testes RT-PCR, os quais se destinam aos atletas e à equipa técnica da associação desportiva ACRO AL-BUHERA - Clube de Ginástica de Albufeira, visando a participação na prova desportiva referenciada.-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FERREIRAS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em um de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Fábrica da Igreja paroquial de São José de Ferreiras, através da documentação anexa, solicita o apoio da Câmara Municipal de Albufeira para a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face a diferentes necessidades com que esta entidade se depara.-----

Considerando que:-----

1. Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda acção social (alínea h) do n.º 2);-----

2. Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea



- anteriormente, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam actividades promotoras ou valorizadoras do património religioso e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objectivos; -----*
- 3. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*
 - 4. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*
 - 5. Nos termos do cânone 515.º § 3, do Código de Direito Canónico, as paróquias, enquanto comunidades de fiéis constituídas sob a autoridade do Bispo diocesano, são legitimamente eretas e gozam pelo próprio direito, de personalidade jurídica pública e que o Pároco é, nos termos do cânone 532 do Código de Direito Canónico, o representante da paróquia, sendo auxiliado, na administração dos bens da mesma, pelo Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos, de acordo com o previsto no cânone 537.º do referido Código; -----*
 - 6. As Paróquias são entidades com um papel relevante para a divulgação da cultura e património locais; -----*
 - 7. As Paróquias são ainda responsáveis pela recuperação e/ou manutenção do património religioso, designadamente no que respeita às Igrejas, Capelas e Museus sob sua jurisdição; -----*
 - 8. A qualidade de som numa celebração bem participada como o caso da Paróquia de Ferreiras, faz toda e considerando que ao longo dos últimos anos, juntamente com a comunidade paroquial tem sido notório que boa parte da mensagem se perde, devido à falta de qualidade do sistema de som existente na Igreja Paroquial de São José de Ferreiras; -----*
 - 9. Considerando também a necessidade de revestir em madeira uma sala de actividades catequísticas que permita uma melhoria das condições térmicas na Igreja Paroquial de São José de Ferreiras. -----*
- Que a digníssima Câmara delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquia de São José de Ferreiras nos seguintes termos: -----*
- Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 25.500 (vinte*

cinco e quinhentos euros) para fazer face às necessidades apresentadas; -----

• Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redacção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESPAÇOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS -
PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ATÉ
30/09/2021 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de junho último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

De entre o amplo pacote de medidas de apoio à economia e de mitigação de risco de contágio pelo novo SARS-COV2, a Câmara Municipal de Albufeira, aprovou, a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público, medida que tem vindo a ser sucessivamente prorrogada, a última das quais mediante meu Despacho datado de 30 de dezembro de 2020, e ratificado em Reunião de Câmara de 19 de Janeiro de 2021.----

1. Os efeitos económicos desta pandemia se estenderão muito para além do período em que a mesma se considere debelada; -----
2. A inatividade a que os estabelecimentos se viram forçados provocou certamente sérios problemas económicos aos agentes económicos e como consequência às famílias cuja subsistência deles dependem; -----
3. O desconfinamento em curso não deixa de impor aos agentes económicos uma séria redução da sua atividade, por força da necessária implementação de medidas de distanciamento físico dos seus utentes; -----
4. Cabe às Câmaras Municipais fomentar a economia local, de molde a poder proteger as suas populações, evitando uma crise social de maiores proporções; -----
5. A generalidade dos operadores económicos se depara com a aludida diminuição de rendimentos, não podendo a Câmara Municipal de Albufeira proceder a qualquer análise casuística; -----
6. A situação de pandemia está novamente a tomar proporções que permitem concluir que serão impostas mais restrições à atividade dos estabelecimentos; -----
7. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal



(número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato;-----

8. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- 1 - A prorrogação até 30/09/2021, ou seja, pelo período de mais três meses, da isenção do pagamento das mensalidades dos espaços comerciais localizados nos equipamentos municipais, no âmbito dos contratos celebrados ou das licenças emitidas, ficando este ato sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação;-----
- 2 - Condicionar a referida isenção, sempre que os beneficiários não cumpram e façam cumprir, nos respetivos estabelecimentos, todas as normas em vigor emanadas pela DGS e demais entidade competentes, designadamente, cumprimento do distanciamento social, uso obrigatório de máscara, bem como as que vierem a ser impostas no período da isenção que agora se prorroga. -----
- 3 - E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= PUBLICIDADE - PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE PUBLICIDADE ATÉ 30/09/2021 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de junho último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Que por meu Despacho datado de 30 de dezembro de 2020, sujeito a ratificação em reunião digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 19 de janeiro de 2021, foi aprovada a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de Licenças de Publicidade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Março de 2021;-----
2. O levantamento gradual das suspensões e interdições decretados durante o período do estado de emergência e o estado de calamidade, repercute-se agora num caminho

- de regresso gradual da atividade económica ao seu normal funcionamento, mediante a avaliação do quadro epidemiológico, sanitário, social e económico; -----*
- 3. As medidas já adotadas pelo Município (no âmbito das suas atribuições e competências), no que ao apoio à economia local diz respeito, afiguram-se como essenciais para que a mesma recupere desta fase difícil provocada pela pandemia; ---*
 - 4. A inatividade a que os estabelecimentos se viram forçados, provocou certamente sérios problemas económicos aos agentes económicos e, como consequência, às famílias cuja subsistência deles dependem; -----*
 - 5. A inatividade supra referenciada, repercutir-se-á certamente noutros ramos de atividade com eles conexos, como seja a atividade de que aqui tratamos, que certamente viu diminuídas receitas, por diminuição de clientes; -----*
 - 6. Todo o tecido empresarial no concelho de Albufeira necessita de medidas concretas que visem a promoção do desenvolvimento económico do concelho; -----*
 - 7. A situação de pandemia está novamente a tomar proporções que permitem concluir que serão impostas mais restrições à atividade dos estabelecimentos; -----*
 - 8. Excetuando as atividades constantes do art.º 5.º, do Regulamento de Publicidade do Município de Albufeira, a generalidade da publicidade está sujeita a licenciamento camarário prévio; -----*
 - 9. O licenciamento da publicidade encontra-se sujeito ao pagamento das taxas previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; ----*
 - 10. Cabe às Câmaras Municipais fomentar a economia local, de molde a poder proteger as suas populações, evitando uma crise social de maiores proporções; -----*
 - 11. A generalidade dos operadores económicos depara-se, ainda, com a aludida diminuição de rendimentos, não podendo a Câmara Municipal de Albufeira proceder a qualquer análise casuística; -----*
 - 12. Nos termos do disposto na al. e), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, poderão ser isentas do pagamento de taxas, as entidades ou indivíduos, quando estejam em causa situações de "calamidade pública"; -----*
 - 13. O país mantém a necessidade, por razões de saúde pública, de observar regras excecionais de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene e, ainda, de manter em vigor medidas excecionais e específicas quanto ao funcionamento de determinadas atividades; -----*
 - 14. Nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5, do aludido Regulamento Municipal, as isenções previstas no n.º 4, são concedidas por deliberação da Câmara Municipal; -----*



15. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato;-----

16. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

1) A prorrogação até 30/09/2021, ou seja, pelo período de mais três meses, da isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de Licenças de Publicidade, incluindo as respetivas taxas de apreciação, ficando este ato sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação;-----

2) Condicionar a referida isenção sempre que os beneficiários não cumpram e façam cumprir, nos respetivos estabelecimentos, todas as normas em vigor emanadas pela DGS e demais entidade competentes, designadamente, cumprimento do distanciamento social, uso obrigatório de máscara, bem como as que vierem a ser impostas no período da isenção que agora se prorroga.-----

3) E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a taxa que a câmara municipal isentou para as licenças especiais de ruído estaria já relacionada com a atribuição de licenças para música ao vivo e o senhor presidente não explicou bem do que se tratava. -----

O senhor presidente disse que este tipo de licenças não foram isentadas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as taxas deste tipo de licenças também foram isentadas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ATÉ 30/09/2021 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo

despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de junho último do seguinte teor: -

"Considerando:-----

1. *Que de entre o amplo pacote de medidas de apoio à economia e de mitigação de risco de contágio pelo novo SARS-COV2, a Câmara Municipal de Albufeira, ratificou, no dia 31 de março de 2020, o despacho com a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público, até 09 de abril de 2020, esta medida foi de novo apreciada em reunião de câmara de 05 de maio de 2020, sendo aprovada até 30-06-2020, medida entretanto prorrogada até 31 de março de 2021, por deliberação de camara de 16 de junho de 2020; -----*
2. *Que pese embora se assista à crescente diminuição de número de casos de contágio no país e em Albufeira, os efeitos económicos desta pandemia se estenderão muito para além do período em que a mesma se considere debelada; -----*
3. *Que a inatividade a que os estabelecimentos se viram forçados provocou certamente sérios problemas económicos aos agentes económicos e como consequência às famílias cuja subsistência deles dependem; -----*
4. *Que o desconfinamento em curso não deixa de impor aos agentes económicos uma séria redução da sua atividade, por força da necessária implementação de medidas de distanciamento físico dos seus utentes; -----*
5. *Que cabe às Câmaras Municipais fomentar a economia local, de molde a poder proteger as suas populações, evitando uma crise social de maiores proporções; -----*
6. *Que a generalidade dos operadores económicos se depara ainda com a aludida diminuição de rendimentos, não podendo a Câmara Municipal de Albufeira proceder a qualquer análise casuística; -----*
7. *Que nos termos do disposto na al. e), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, poderão ser isentadas do pagamento de taxas as entidade ou indivíduos, quando estejam em causa situações de calamidade pública; -----*
8. *Que pese embora a expressão "situação de calamidade pública" constante do Regulamento não corresponder exatamente a "declaração de estado de calamidade", o certo é que o país se encontra precisamente nesse estado; -----*
9. *A situação de pandemia está novamente a tomar proporções que permitem concluir que serão impostas mais restrições à atividade dos estabelecimentos; -----*
10. *Que nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5, do aludido Regulamento Municipal, as isenções previstas no n.º 4, são concedidas por deliberação da Câmara Municipal. --*
11. *O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal*



(número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato;-----

12. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

1 - A prorrogação até 30/09/2021, ou seja, pelo período de mais três meses, da isenção do pagamento de taxas referentes a qualquer tipo de ocupação de espaço público, incluindo as respetivas taxas de apreciação, ficando este ato sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação; -----

2 - Condicionar a referida isenção, sempre que os beneficiários não cumpram e façam cumprir, no exercício da sua atividade, todas as normas em vigor emanadas pela DGS e demais entidade competentes, designadamente, cumprimento do distanciamento social, uso obrigatório de máscara, bem como as que vierem a ser impostas no período da isenção que agora se prorroga. -----

3 - E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte."-----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu e disse que viu com agrado o facto da sugestão dos vereadores não permanentes ter sido incorporada na atual proposta. Explicou depois que se refere à proposta destes edis para fazer condicionar a isenção ao cumprimento das regras da DGS.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= PROTOCOLOS - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA NAS
DESPEAS DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA ACESSORIA
TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
COM OS MUNICÍPIOS DE LOULÉ, SILVES E A UNIVERSIDADE DO ALGARVE -
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO MARINHA E AMBIENTAL - CANDIDATURA
CONJUNTA A GEOPARQUE MUNDIAL DA UNESCO - GEOPARQUE
ALGARVENSIS LOULÉ-SILVES-ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente, em trinta de junho último, foi apresentada uma

proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Em dezembro de 2019, foi assinado um Protocolo de colaboração entre os municípios de Loulé-Silves-Albufeira, a Universidade do Algarve e o Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Algarve, que tem como objeto "o desenvolvimento de trabalho conjunto entre os quatro outorgantes, por forma a cumprir com todos os passos necessários enquanto aspirantes a Geoparque Mundial da UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira até à constituição de uma associação" (artigo 1.º);-----
2. O Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do Fórum Português de Geoparques, confirmou a proposta de aspirante ao projeto do Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira, pelo que desde janeiro de 2020 que a fazemos parte como observadores no Fórum Português de Geoparques;-----
3. O Fórum Português de Geoparques tem vindo a trabalhar connosco na preparação da candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO e tem-nos alertado para a necessidade de criação de uma entidade de gestão autónoma para a realização do trabalho da candidatura do aspirante Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira, daí surge a proposta de criação da Associação Algarvensis, uma associação: "pessoa coletiva de direito privado, assumindo a forma de associação, sem fins lucrativos"; ---
4. Para a constituição da Associação Algarvensis, que vai gerir a candidatura do aspirante Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira a Geoparque Mundial da UNESCO, um dos documentos obrigatórios é a realização de um Estudo de Viabilidade económico-financeira e racionalidade económica nos termos do art.º 32 da Lei 50/2012, de 31 de agosto. -----
5. O número 1 do artigo 5.º do Protocolo de colaboração entre os municípios de Loulé-Silves-Albufeira, a Universidade do Algarve e o Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Algarve, indica que são obrigações dos municípios "Os outorgantes comprometem-se a executar e a custear as tarefas que lhe vierem a ser atribuídas no âmbito do processo de preparação da candidatura do aspirante a Geoparque Mundial da UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira."; ---
6. Que para a realização do Estudo de Viabilidade económico-financeira, o Município de Loulé tomará a iniciativa de realizar um ajuste direto, em conformidade com o disposto no art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, nomeadamente ao abrigo do n.º 2 do artigo 112.º do mesmo diploma, com um preço base estimado em de €19.938,60



(dezanove mil novecentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

7. Assim, é proposto que os municípios de Albufeira e Silves transferirão para o Município de Loulé o valor de €8.174,83+IVA ou seja cada município pagará 1/3 do valor total, para que cada um dos Municípios possam participar na despesa e partes iguais.-----

Assim, venho propor que a Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a comparticipação do Município de Albufeira na referida despesa, transferindo para o Município de Loulé o valor total de €8.174,83."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - RNPC CASA PRONTA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de junho último, através do qual determinou informar RNPC Casa Pronta de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Praça Miguel Bombarda, 21, D, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 6178 da Freguesia de Albufeira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 62, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= REGULAMENTOS - REGULAMENTOS EM VIGOR NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em trinta de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1) O Município de Albufeira tem em vigor os seguintes Regulamentos: Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e Regulamento de Programa da Renda Convencionada; -----
- 2) A Divisão de Ação Social (DAS) do Município de Albufeira, verificou a necessidade

de adaptar critérios já existentes nos referidos Regulamentos, e o mesmo foi aprovado em Reunião de Câmara de 18/08/2020; -----

- 3) Se pretende apenas com a presente, adaptar os Regulamentos mencionados e, já existentes, à atual realidade, a mesma não tem enquadramento legal na obrigatoriedade prevista no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -
- 4) Numa ponderação dos custos e benefícios, a presente proposta de adaptação dos referidos Regulamentos trará evidentes benefícios aos munícipes, na medida em que, tais medidas, se afiguram como as que melhor refletem a adaptação das alterações de vida impostas pela pandemia e, conseqüentemente, se adaptam à realidade das carências atualmente sentidas pelas famílias. -----

Proponho que:-----

A. No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto nas alíneas k), v) e hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, tendo em vista o estabelecido nas alíneas d), h) e i) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal, se submeta a deliberação da Câmara Municipal a aprovação das seguintes adaptações aos Regulamentos: -----

1. Regulamento n.º 437/2009 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Albufeira:-----

- a) No que diz respeito à caracterização socioeconómica do agregado familiar, considerando que existirá uma situação económica diferente entre 2019, 2020 e 2021, seja possível, caso se justifique, a realização de uma análise mais adequada considerando os rendimentos obtidos nos últimos 6 meses; -----
- b) Tendo em conta a alínea f) do artigo 3.º, o rendimento mensal "per capita" igual ou inferior a 60% do salário Mínimo Nacional, passe para 70%, de forma a abranger um maior número de utentes; -----
- c) Tendo em conta a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, residam e sejam recenseados no concelho de Albufeira há pelo menos um ano, passe para residam há pelo menos 6 meses no concelho de Albufeira. -----

2. Regulamento n.º 900/2019 - Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior:-----

- a) No que diz respeito à caracterização socioeconómica do agregado familiar, considerando que existirá uma situação económica muito diferente entre 2019, 2020 e 2021, seja possível, caso se justifique, a realização de uma análise mais adequada considerando os rendimentos obtidos nos últimos 6 meses; -----
- b) O tempo de residência a considerar, de acordo com a alínea b) do artigo 8.º, se



altere de três anos para um ano. -----

3. Regulamento n.º 945/2019 - Atribuição de Subsídio de Arrendamento: -----

a) No que diz respeito à caracterização socioeconómica do agregado familiar, considerando que existirá uma situação económica muito diferente entre 2019, 2020 e 2021, seja possível, caso se justifique, a realização de uma análise mais adequada considerando os rendimentos obtidos nos últimos 6 meses; -----

b) O tempo de residência a considerar, de acordo com a alínea b) do Artigo 5.º, se altere de três anos para um ano. -----

B. As presentes medidas vigorem até final do mês de dezembro de 2021, sendo reavaliadas até essa data, e que produzam efeitos retroativos desde 1 de julho de 2021; -----

C. Uma vez aprovada a presente pela Câmara Municipal, se submeta a posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos constantes da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "MAR-04.03.01-FEAMP-0504-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCADARIA E ARRIBA DA PRAIA DO PENECO", NO ÂMBITO DO AVISO N.º 1/2020/GAL PESCA DO BARLAVENTO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 09/06/2020, determinando a formalização da candidatura "Preservação e Conservação de Escadaria e Arriba da Praia do Peneco" ao Programa Operacional MAR 2020, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 16/06/2020. -- No dia 25/06/2020 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, no montante total de 1.062.549,29€, condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal. -----

No dia 10/12/2020 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a formalização da candidatura. -----

No dia 02/06/2021, foi o Município de Albufeira notificado com o parecer favorável da candidatura (em anexo à presente proposta), sendo que, do total de investimento previsto (1.062.549,29€), foi considerado elegível o montante de 990.060,66€, com

uma comparticipação FEAMP no montante de 429.983,54€. -----

O Município foi ainda informado que seria posteriormente remetido pelo IFAP notificação para assinatura do termo de aceitação, dispondo de um prazo máximo de 30 dias úteis para a submissão eletrónica do Termo de Aceitação, sob pena de caducidade da decisão de aprovação da candidatura, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, salvo motivo justificado não imputável ao beneficiário e aceite pelo gestor. -----

Torna-se assim necessário proceder à assinatura do respetivo Termo de Aceitação da candidatura, que se encontra em anexo à presente proposta. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "MAR-04.03-01-FEAMP-0504 - Preservação e Conservação de Escadaria e Arriba da Praia do Peneco", no âmbito do PO MAR 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - APOIO ALIMENTAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em um de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma associação de fiéis, com personalidade jurídica canónica e civil, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social reconhecido como uma entidade de economia social, nos termos da respetiva lei de bases e natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, conforme artigo 1.º do Compromisso de Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira; -----
2. Esta Instituição desenvolve trabalho social amplamente reconhecido, pela qualidade dos serviços prestados, no que diz respeito quer à qualidade dos serviços que oferece, quer à excelência e conhecimentos dos seus recursos humanos; -----
3. A referida IPSS está disponível para apoiar 150 famílias/indivíduos; -----



4. O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade; -----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----
6. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Associação, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; ---
7. Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior; -----
8. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----
9. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira; -----
- Apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 31.500.00€ (trinta e um mil e quinhentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da cópia do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= PROTOCOLOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO
SILVES ALBUFEIRA - APOIO ALIMENTAR - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em um de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Cruz Vermelha Portuguesa é uma Instituição Humanitária não-governamental de

carácter voluntário e de interesse público que tem como missão prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana; ---

2. A CVP - Centro Humanitário Silves-Albufeira desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável; -----
3. A referida IPSS apoia 150 agregados familiares;-----
4. O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade, tendo-se assistido a um aumento na procura deste apoio; -----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----
6. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; ---
7. Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior; -----
8. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----
9. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e a Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves Albufeira, devido ao aumento do número de agregados familiares a apoiar; -----
- Apoiar a Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves Albufeira concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 31.500.00€ (trinta e um mil e quinhentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da cópia do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



**= PROTOCOLOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - APOIO ALIMENTAR
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara em um de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A Fundação António Silva Leal é uma instituição, sem fins lucrativos, e que um dos seus objetivos consiste na realização de atividades de cariz social para pessoas em situação socioeconómica carenciada e em condição de sem-abrigo; -----*
2. *Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;-----*
3. *A referida IPSS apoia 150 agregados familiares; -----*
4. *O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade, tendo-se assistido a um aumento na procura deste apoio;-----*
5. *Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----*
6. *Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; ---*
7. *Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior; -----*
8. *A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;-----*
9. *A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- *Aprovar a renovação ao protocolo entre o Município de Albufeira e a Fundação António Silva Leal, devido ao aumento do número de agregados familiares a apoiar;---*
- *Apoiar a Fundação António Silva Leal concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 31.500€ (trinta e um mil e quinhentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da cópia do protocolo de colaboração nela referido,

documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - APOIO ALIMENTAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em um de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;* -----
2. *Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;* -----
3. *A referida Associação está disponível para apoiar 40 famílias/indivíduos;* -----
4. *O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade;* -----
5. *Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;* -----
6. *Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Associação, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;* ---
7. *Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior;* -----
8. *A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;* -----
9. *A situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- *Aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e a Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira;* -----
- *Apoiar a Associação Humanitária de Solidariedade Albufeira concedendo-lhe uma*



comparticipação financeira no valor de 8.400.00€ (oito mil e quatrocentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da cópia do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em um de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----*
- 2. Devido ao contexto atual que se vive, a associação, deparou-se com o não pagamento das mensalidades, por parte dos seus utentes; -----*
- 3. A associação, manifesta a necessidade de apoio anual, devido ao referido no ponto anterior; -----*
- 4. Nos termos da cláusula 5.ª alínea c) do Protocolo, o Município de Albufeira obrigou-se, ainda, "A conceder apoio financeiro anual, em função do valor proposto pela A.H.S.A., a ser definido por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, tendo em atenção os encargos demonstrados e as fontes de financiamento de que dispõe a A.H.S.A., por forma a assegurar o funcionamento do centro de dia, que possui inequívoco interesse público concelhio."; -----*
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro no valor de

80.000€ (oitenta mil euros) à A.H.S.A. sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - CONFERÊNCIA DE S. VICENTE DE PAULO PORTUGAL
- CONFERÊNCIA DE S. JOSÉ DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em um de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Sociedade de S. Vicente de Paulo - Portugal - Conferência de S. José de Ferreiras é uma organização católica com sede no concelho de Albufeira, que presta apoio na freguesia de Ferreiras;-----
2. A Conferência de S. José de Ferreiras é um movimento que visa realizar iniciativas destinadas a aliviar o sofrimento próximo, em particular do social e economicamente mais desfavorecido, mediante o trabalho coordenado dos seus membros;-----
3. O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade;-----
4. O número de pedidos de apoio alimentar tem aumentado exponencialmente devido à pandemia COVID-19; -----
5. Devido às restrições impostas pelo Estado de Emergência, a Conferência de S. José de Ferreiras não tem conseguido obter doações de alimentos para efetuar os cabazes mensais;-----
6. Se torna fundamental prestar apoio às associações locais que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;-----
7. O Município pretende apoiar esta Associação, de forma agilizar os apoios emergentes;-----
8. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como é o caso; -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Conferência de S. José de Ferreiras através da atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 15.000€



(quinze mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 36/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Conclusão: A candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 36/2021 com efeito desde o início de março de 2021; -----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente. -----
- c) Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar os correspondentes recibos de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 68/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Conclusão: A candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à Candidatura N.º 68/2021 com efeito desde o início de junho de

2021; -----

b) Autorizar o pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente. -----

c) Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento da(s) primeira(s) mensalidade(s) de subsídio para apresentar o(s) correspondente(s) recibo(s) de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 109/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Conclusão: A candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 109/2021 com efeito a partir do início de abril de 2021; -----

b) Autorizar o pagamento dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2021, devendo estes dois últimos serem pago no início do mês correspondente. -----

c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar os correspondentes recibos de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 145/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"4. Conclusão:-----

Esta candidatura cumpre os critérios definidos no RASA para atribuição de apoio, considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela



digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021, pese embora a tipologia, não seja adequada, a dimensão do quarto é grande e nele tem uma cama de casal, onde a requerente dorme com a filha mais nova, e uma outra cama de solteiro onde dorme a filha mais velha, considerando-se que deve ser aceite esta situação, pelo que: -----

Valor mensal do apoio	210,00 €
Mês de início do apoio	agosto de 2021
Valor anual do apoio	2 520,00 €
Último mês do apoio	julho de 2022

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), à Candidatura N.º 145/2021 com efeito a partir do início de agosto de 2021; ----
- Autorizar o pagamento dos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 146/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"4. Conclusão:-----

Esta candidatura cumpre os critérios definidos no RASA para atribuição de apoio, considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021, considerando-se que deve ser aceite esta situação, pelo que: -----

Valor mensal do apoio	325,00 €
Mês de início do apoio	agosto de 2021
Valor anual do apoio	3 900,00 €
Último mês do apoio	julho de 2022

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e

cinco euros), à Candidatura N.º 146/2021 com efeito a partir do início de agosto de 2021;-----

b) Autorizar o pagamento dos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - PROCESSOS
N.ºS 64/2019 E 162/2020 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento de 270,00€ e 300,00€ aos beneficiários Fernando Soares Guerreiro e Sofia Azevedo de Jesus, respetivamente;-----

b) Autorizar o pagamento correspondente aos meses de maio e junho de 2021."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

C - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE
LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 9/2021 - PEDRO MIGUEL
ANDRADE FURTADO DE PAIVA - REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----



**D - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PLANOS - PLANO DE PORMENOR - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO
RURAL - ESCARPÃO (PP-PIER-E) - ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR
- PROPOSTA FINAL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, em regime de substituição, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"8. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto, e tendo em conta que a proposta de alteração ao PP-PIER-E acompanha os objetivos programáticos definidos nos Termos de Referência, que se encontram ultrapassadas as condicionantes estabelecidas na Ata da Conferência Procedimental, e que foi realizada a discussão pública sem que da qual tenham resultado alterações à presente proposta de alteração ao plano nem ao Relatório de Avaliação Ambiental, considera-se que a digníssima Câmara Municipal encontra-se em condições, caso assim o entenda, deliberar: -----

1. *Manifestar concordância com o resultado do "Relatório de Ponderação da Discussão Público da Alteração ao PP-PIER-Escarpão e do Relatório de Avaliação Ambiental" ---*
2. *Determinar a necessária divulgação do Relatório de Ponderação do Discussão Público da Alteração ao PP-PIER-Escarpão e do Relatório de Avaliação Ambiental" nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 89.º e do artigo 192.º do RJIGT através de Edital (minuta em anexo), nos seguintes meios:* -----
 - a. *comunicação social;* -----
 - b. *plataforma colaborativa de gestão territorial;*-----
 - c. *sítio na internet do Município de Albufeira;*-----
 - d. *boletim municipal.*-----
3. *Manifestar concordância com a presente proposta de Alteração do PP-PIER-Escarpão;*-----
4. *Remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao PP-PIER-Escarpão, para os fins previstos no n.º 1 do artigo 90 e do RJGIT;"*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da proposta de alteração ao regulamento, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo

Viegas, explicou com detalhe o que estava em causa nos vários planos e que gostaria que estas explicações ficassem em ata. Afirmou depois estas explicações foram dadas numa reunião que durou três horas e meia, mas permitiu que hoje os vereadores não permanentes tivessem perfeita consciência do que está em causa. Lembrou ainda que os vereadores não permanentes já anteriormente expressaram a sua opinião de que devia ser lavrada uma ata destas reuniões técnicas. Considerou seguidamente que é sempre delicado alterar estes planos numa altura destas, embora o senhor arquiteto Eduardo Viegas tenha explicado a necessidade desta questão ser apreciada pela câmara municipal neste momento. Defendeu ainda que seria importante que ficasse em ata as explicações do senhor arquiteto sobre cada plano, dado que se tratam de matérias importantes e públicas. -----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que se iria abster na votação dos planos em causa, uma vez que não acompanhou os processos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu as explicações dadas pelo senhor arquiteto Eduardo Viegas e saudou o facto de ser possível trabalhar em equipa. ----

O senhor presidente disse que se tratam de assuntos urgentes, nomeadamente o primeiro, uma vez que ainda tem que ser analisado pela assembleia municipal durante o presente mês. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que Plano de Intervenção no Espaço Rural - Escarpão, cujo procedimento de alteração foi iniciado há uns meses, tem como um dos objetivos genéricos a possibilidade de acomodar nas zonas de extração de inertes a produção de energia fotovoltaica. Explicou depois que foi feita a primeira versão de proposta do plano e na sequência dos pareceres das entidades foi identificada a necessidade de atualizar a cartografia de base, tendo então sido verificadas algumas incongruências de localização geográfica. Esclareceu seguidamente que a proposta de plano foi depois atualizada em conformidade com a nova cartografia. Referiu ainda que entretanto surgiram questões relacionadas com caminhos e ligações entre prédios confinantes com a área de intervenção do plano, questões essas que foram ao máximo acomodadas no plano. Explicou depois que a proposta teve pareceres favoráveis ao nível da conferência procedimental e foi realizada a sua discussão pública, tendo sido recebidas sete participações, todas relacionadas com este problema dos acessos aos terrenos adjacentes. Referiu ainda que as participações foram analisadas e foi reforçada a questão da obrigatoriedade de assegurar a ligação entre o caminho e os prédios adjacentes. Afirmou seguidamente que os serviços entendem que estão reunidas as condições



para que a câmara municipal manifeste a sua concordância com a proposta de plano e a remeta à assembleia municipal para aprovação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata de um investimento fotovoltaico, permitindo ainda esta proposta arrumar algumas situações que não estavam consideradas, nomeadamente a existência de um caminho público. Concluiu dizendo que os vereadores não permanentes iriam votar favoravelmente esta alteração ao plano. -----

O senhor vereador Lino Aguiar perguntou se há retorno para o erário público da implementação deste projeto, ou seja, se a autarquia vai arrecadar alguma receita com a execução deste projeto. -----

O senhor presidente respondeu negativamente, mas realçou que o projeto permite criar postos de trabalho. -----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que existem projetos fotovoltaicos por todo o país, havendo municípios que arrecadam uma taxa anual com a realização dos mesmos. -----

O senhor presidente disse que não podem existir contrapartidas com taxas, uma vez que as taxas ou são legítimas ou não. -----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que esta é uma prática comum em todas as autarquias, seja na implementação de projetos de energia eólica, seja na implementação de projetos de energia fotovoltaica. -----

O senhor presidente disse que esta situação não está prevista no regulamento de taxas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que aquele parque fotovoltaico permite alimentar grande parte da cidade, ou até todo o concelho se necessário. -----

O senhor presidente considerou que esta é uma enorme vantagem. -----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que este empreendimento vai gerar um rendimento, pelo que é prática comum que as autarquias recebam uma taxa municipal sobre o rendimento gerado. -----

O senhor presidente disse que talvez seja o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). -----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que não se trata apenas do IMI, até porque o rendimento gerado é considerável. Referiu depois que o Concelho do Tabuaço recebe cento e cinquenta mil euros por ano de um parque eólico com cerca de trinta aerogeradores, sendo que agora também irá ser instalado um parque fotovoltaico e também será pago um determinado montante à autarquia. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente defendeu que o senhor presidente deveria ver junto do promotor se é possível o pagamento de um determinado valor ao município, até porque este montante poderia depois ser canalizado para as pessoas, dado que os munícipes bem precisam de apoios nesta altura. -----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que não é apenas o Município do Tabuaço que recebe este valor, mas também todas as juntas de freguesia abrangidas geograficamente pelo projeto. -----

O senhor presidente disse que registou esta questão e iria ver o que se poderia fazer.-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

1) manifestar concordância com o resultado do "Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Alteração ao (Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural) PP-PIER-Escarpão e do Relatório de Avaliação Ambiental"; -----

2) determinar a necessária divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Alteração ao (Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural) PP-PIER-Escarpão e do Relatório de Avaliação Ambiental, nos termos do previsto no número seis do artigo octogésimo nono e do artigo centésimo nonagésimo segundo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através de Edital, nos seguintes meios: -----

a) comunicação social;-----

b) plataforma colaborativa de gestão territorial; -----

c) sítio na internet do Município de Albufeira; -----

d) Boletim Municipal;-----

3) manifestar concordância com a presente proposta de Alteração do (Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural) PP-PIER-Escarpão; -----

4) remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao (Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural) PP-PIER-Escarpão, para os fins previstos no número um do artigo nonagésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Rogério Neto, Ricardo Clemente e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador Lino Aguiar. -----

= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA -



ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR - PROPOSTA FINAL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, em regime de substituição, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"7. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto, e tendo em conta que a proposta de alteração ao PPPRA acompanha os objetivos programáticos definidos nos Termos de Referência, que se encontram ultrapassadas as condicionantes estabelecidas na Ata da Conferência Procedimental, e que foi realizada a discussão pública sem que da qual tenham resultado alterações à presente proposta de alteração ao plano, considera-se que a digníssima Câmara Municipal encontra-se em condições, caso assim o entenda, deliberar: -----

1. *Manifestar concordância com o resultado do " Relatório de Ponderação da Discussão Público"; -----*
2. *Determinar a necessária divulgação do Relatório de Ponderação do Discussão Público, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 89.º e do artigo 192.º do RJIGT, através de Edital (minuta em anexo), nos seguintes meios: -----*
 - a. *comunicação social; -----*
 - b. *plataforma colaborativa de gestão territorial; -----*
 - c. *sítio na internet do Município de Albufeira; -----*
 - d. *boletim municipal. -----*
3. *Manifestar concordância com a presente proposta de alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira; -----*
4. *Remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira, para os fins previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJGIT; -----*

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que esta alteração ao plano foi iniciada há alguns anos, tendo tido uma participação preventiva. Explicou depois que o objeto principal está relacionado com a questão do lago previsto no plano em vigor e também a questão do lago se efetivar de outras formas, tais como praças, jogos de águas, espaços verdes, etc. Esclareceu ainda que esta proposta se desenvolveu apenas ao nível regulamentar e foi a conferência procedimental, tendo tido pareceres favoráveis e discussão pública, não tendo sido registadas participações. Afirmou seguidamente que os serviços entendem que estão reunidas as condições para a câmara municipal remeter as alterações ao plano para a assembleia

municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que há aqui um benefício público, uma vez que o município não vai ter o custo que o lago gera, razão pela qual os vereadores não permanentes irão votar favoravelmente esta alteração. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

1) manifestar concordância com o resultado do "Relatório de Ponderação da Discussão Pública"; -----

2) determinar a necessária divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, nos termos do previsto no número seis do artigo octogésimo nono e do artigo centésimo nonagésimo segundo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através de Edital, nos seguintes meios: -----

a) comunicação social;-----

b) plataforma colaborativa de gestão territorial; -----

c) sítio na internet do Município de Albufeira; -----

d) boletim Municipal; -----

3) manifestar concordância com a presente proposta de alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira; -----

4) remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira, para os fins previstos no número um do artigo nonagésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Rogério Neto, Ricardo Clemente e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador Lino Aguiar. -----

**= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ZOOMARINE E FORMAÇÃO DE
CONTRATO PARA PLANEAMENTO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE
ELABORAÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"4. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto encontra-se a digníssima Câmara Municipal em condições, caso assim o entenda, de deliberar: -----



1. Determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine (PP-Zoomarine), nos termos do artigo 76.º do RJGIT, e com os fundamentos descritos no n.º 7 dos Termos de Referência; -----
 2. Aprovar os Termos de Referência propostos; -----
 3. Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJGIT:-----
 - a. Um prazo de elaboração de 24 meses;-----
 - b. Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJGIT; -----
 - c. A publicação de Aviso no Diário da República;-----
 - d. A divulgação através da:-----
 - i. Comunicação social do boletim municipal; -----
 - ii. Plataforma colaborativa; -----
 - iii. Sítio da internet da Câmara Municipal. -----
 4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de pormenor do Zoomarine pela empresa Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJGIT, e com os fundamentos descritos no ponto 3.6.2 da presente informação técnica, bem como: -----

Aprovar a minuta de contrato de planeamento, nos termos do parecer jurídico da DPUAI de 30/06/2021; -----

Determinar um período de discussão de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJGIT, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJGIT;-----
 5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120.º do RJGIT, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011 de 4 de maio. -----
 6. Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR Algarve." -----
- Esta informação fazia-se acompanhar de minuta do contrato, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----
- O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que o parque tem a sua génese num processo de obras de urbanização, encontrando-se disperso por vários processos de obras e tanto os serviços como o promotor desejam que o parque seja unificado numa única licença, o que não tem sido fácil. Referiu depois que os promotores desenvolveram um estudo de impacto ambiental que já teve a sua declaração de**

impacto ambiental. Lembrou seguidamente que o plano é do município, mas quem o paga é o promotor. Explicou ainda que o plano prevê o enquadramento para a exploração existente e também para a sua expansão num futuro próximo. Disse também que a câmara municipal pode acolher a proposta de contrato de planeamento, iniciando o processo com o procedimento de participação preventiva e de discussão pública do contrato de planeamento.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a intenção é iniciar o procedimento, o que irá permitir que o parque tenha só uma licença do lado de Albufeira e uma outra licença do lado de Silves, regularizando-se assim todo aquele espaço e permitindo que aquele espaço seja tratado de uma outra forma. Explicou depois que os vereadores não permanentes desejam que aquele espaço seja tratado da melhor forma, para que assim tenha as melhores condições para que continue a prestar o serviço que presta.-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

1) determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine (PP-Zoomarine), nos termos do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos no número sete dos Termos de Referência;-----

2) aprovar os Termos de Referência propostos;-----

3) determinar, para efeitos do previsto no número um do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:-----

a. um prazo de elaboração de vinte e quatro meses;-----

b. um período de participação de quinze dias, nos termos previstos no artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

c. a publicação de Aviso no Diário da República;-----

d. a divulgação através da comunicação social, do boletim municipal, da plataforma colaborativa e do Sítio da internet da Câmara Municipal.-----

4) aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine pela empresa Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A., nos termos previstos no número dois do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos no ponto 3.6.2 da informação técnica, bem como:-----

a. aprovar a minuta de contrato de planeamento, nos termos do parecer jurídico



da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de trinta de junho de dois mil e vinte e um;-----

b. determinar um período de discussão de quinze dias, para efeitos do previsto no número três do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no número um do artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

5) determinar, para efeitos do disposto no artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e onze, de quatro de maio;-----

6) transmitir o teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Algarve.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Rogério Neto, Ricardo Clemente e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador Lino Aguiar.-----

**= PLANOS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO AO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"1. ENQUADRAMENTO:-----

O Plano Diretor Municipal de Albufeira (PDM) foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 28 de outubro de 1994, e publicada em Diário da República, 1.ª série, n.º 103, a 4 de maio de 1995, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/95. - Foi aprovado a alteração ao PDM pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 18 de Setembro de 2007, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 250, a 28 de dezembro de 2007, pela Deliberação n.º 2544/2007.-----

Foi aprovado a alteração ao PDM pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 18 de Setembro de 2007, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 250, a 28 de dezembro de 2007, pela Deliberação n.º 2545/2007.-----

Foi aprovada a alteração por adaptação do PDM pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2008, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 59, a 25 de março de 2008, pela Deliberação n.º 871/2008. -----

Foi aprovada alteração do PDM pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de setembro de 2008, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 208, a 27 de outubro de 2008, pela Deliberação n.º 2818/2008. -----

Foi aprovada a alteração do PDM pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 14 de outubro de 2015, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 214, a 2 de novembro de 2015, pelo Aviso n.º 12779/2015. -----

O presente procedimento de elaboração da alteração ao PDM, foi determinado por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira na sua reunião pública de 02/03/2021 tendo sido estabelecido um prazo de 9 meses para a sua elaboração. Nessa mesma deliberação foram aprovados os respetivos termos de referência, assim como o estabelecimento de um período de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio). -----

No cumprimento do deliberado foi publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 77, de 21 de abril de 2021 o Aviso n.º 7202/2021, tendo sido igualmente divulgado na comunicação social e na página de internet do município (www.cm-albufeira.pt) e no boletim municipal nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e do artigo 192.º do RJIGT. -----

Foi igualmente dado conhecimento do teor da referida deliberação à CCDR-Algarve por meio do ofício com o registo S-CMA/2021/3242. -----

Face à data de publicação do referido Aviso em Diário da República o período de participação preventiva decorreu entre 22 de abril de 2021 e 12 de maio de 2021. -----

2. ANÁLISE: -----

A proposta de alteração ao PDM espelha os objetivos definidos no ponto 5 dos Termos de Referência, aprovados por deliberação de Câmara de 02 de março de 2021, cujo conteúdo documental compreende o Relatório, a Proposta de Alteração ao Regulamento, o Relatório do Período de Participação Preventiva e a Justificação da não realização do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica. -----

As alterações propostas, a respetiva fundamentação e o enquadramento encontram-se descritas detalhadamente no Relatório. -----

A alteração ao PDM traduz-se na introdução de alterações apenas no Regulamento,



encontrando-se mais detalhado na Proposta de Alteração ao Regulamento, restringindo-se essencialmente na alteração da redação do artigo 41.º e na alteração da redação da alínea b) do n.º 5 do artigo 5.º do Anexo V. -----

No âmbito da participação preventiva do início do procedimento da alteração ao PPPRA registaram-se 9 participações, conforme consta no Relatório do Período de Participação Preventiva. -----

A Deliberação de Câmara de 02/03/2021 que determinou o início do procedimento, e que aprovou os Termos de Referência, qualificou esta alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica, com base nos critérios apresentados no ponto 7 dos Termos de Referência, constantes na Justificação da não realização do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica. -----

No seguimento do descrito considera-se, salvo melhor opinião, que a proposta de alteração se encontra em condições de prosseguir para apreciação da digníssima Câmara Municipal no sentido de promover junto da CCDR-Algarve a realização da necessária conferência procedimental. -----

3. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto encontra-se o processo em condições da digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar: -----

- 1. Manifestar concordância com o resultado do Relatório do Período do Participação Preventiva; -----*
- 2. Manifestar concordância com a presente proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal; -----*
- 3. Remeter a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Albufeira à CCDR-Algarve, mediante recurso à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para apreciação das entidades externas no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no n.º 3 e n.º 5 do artigo 86.º do RJIGT: -----*

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que está em causa uma alteração ao regulamento do PDM e que está relacionada com a zona de extração de indústria extrativa localizada na zona da antiga Faceal. Explicou depois que o PDM prevê para essa zona apenas o uso de indústria extrativa, referindo normas e legislação que já estão bastante ultrapassadas pelo tempo. Referiu também que esta alteração também poderá permitir projetos futuros e usos diferenciados que ali se possam vir a localizar. Esclareceu seguidamente que a atual proposta de plano foi inspirada e elaborada com base nas disposições do PROTAL e permitem a reconversão daquela zona para outros usos, prevendo ainda que as normas

urbanísticas aplicáveis sejam as do anexo quatro - edificabilidade no solo rural. Explicou ainda que esta proposta prevê ainda a necessidade de ser desenvolvido um plano de recuperação paisagística das zonas de extração desativadas. Referiu também que foram feitos contactos preliminares com a CCDR e que os serviços entendem que proposta de plano deveria agora ser remetida para a conferência procedimental para ter a pronúncia formal das entidades e verificar assim se a mesma poderá ser viável. Afirmou seguidamente que se pretende trabalhar com as várias entidades para resolver a questão colocada naquele espaço, nomeadamente os projetos que estão em desenvolvimento para a Faceal, tais como o da Martrain. - O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta questão foi a que suscitou mais dúvidas aos vereadores não permanentes, até pelo histórico daquele espaço que se pretende alterar. Explicou depois que estes edis não tinham a menor ideia que o espaço não estava devidamente preparado para receber o investimento que se pretende, razão pela qual têm agora que ser feitas as alterações que estão a ser apreciadas pela câmara municipal. Lembrou seguidamente que o município adquiriu a antiga fábrica da Faceal há cerca de quinze anos e esteve todos estes anos para dar uma solução àquele espaço, o que pretende agora fazer e que terá o voto favorável dos vereadores não permanentes. Reiterou ainda que estava perfeitamente convencido de que o espaço já estava preparado para receber os investimentos que lá se pretendem fazer. Lembrou seguidamente que ainda hoje se aguarda a entrega de um relatório sobre o suposto investimento que a Martrain iria ali fazer. Referiu depois que os vereadores não permanentes também têm responsabilidades na câmara municipal, também deliberam sobre os vários assuntos submetidos à apreciação da câmara municipal e até já foram prestar declarações junto das autoridades, pelo que não se compreende que não lhes cheguem as informações que solicitam. Explicou também que essas informações são necessárias em tempo útil e que seria bom estes edis estarem devidamente preparados e conscientes daquilo que estão a fazer. Referiu ainda que estes edis estavam muito reticentes quanto a tudo isto quando foram para a reunião com o senhor arquiteto Eduardo Viegas, tendo percebido no final o que estava em causa, razão pela qual agora são favoráveis a que o processo siga a tramitação necessária para ser encontrada uma solução, seja com A, B ou C. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o projeto da Martrain tem fundos europeus, pelo que é de espantar que ninguém tenha reparado nas limitações que o terreno tinha, até porque deveria existir uma informação de que o terreno não



podia acolher o projeto se não fossem feitas alterações. Lembrou ainda que esta situação deveria ter sido acautelada logo em dois mil e dezoito, altura em que a Martrain pediu duzentos mil euros ao município. Referiu ainda que em finais de dois mil e dezanove o senhor presidente já admitia problemas com o PDM e sugeria a necessidade deste plano ser alterado. Disse ainda que já não tem muita fé neste projeto, mas a porta pode agora ficar aberta à eventual realização de outros projetos naquele local, razão pela qual os vereadores não permanentes votarão favoravelmente esta alteração. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não podem ser acusados de nada, uma vez que sempre estiveram na câmara municipal a procurar que os melhores investimentos viessem para Albufeira, como aliás poderá ser o caso deste investimento. Lembrou também que dava para fazer deste assunto uma questão política, mas os vereadores não permanentes não irão por esse caminho, dado que sempre colocaram Albufeira à frente de tudo o resto. Referiu ainda que estes edis apoiarão sempre este ou outro projeto válido para aquela zona. Lembrou seguidamente que o município já disponibilizou duzentos mil euros para que a Martrain conseguisse financiamento privado, o que não foi conseguido, pelo que o município tem que estar atento ao que ali vai suceder. Afirmou depois que é sabido que os promotores entregaram o projeto mesmo no limite. Considerou ainda que é importante perceber que se não for a Martrain outro projeto há de ali surgir. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os duzentos mil euros foram disponibilizados para aquele efeito e que se não fossem para aquele efeito teriam que ser devolvidos, o que consta em ata. Considerou depois que se o financiamento não foi conseguido, então os duzentos mil euros têm que reverter para a autarquia. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que foi informado que esta disposição não consta no protocolo celebrado com a Martrain. -----

O senhor presidente disse que este processo foi todo tratado pelo senhor doutor Carlos Silva e Sousa, pelo que conhecia o processo tanto como os senhores vereadores não permanentes. Lembrou depois que solicitou à senhora doutora Lina Bazelga para analisar estes problemas todos, o que motivou que uma escritura já tivesse sido alterada, dado que a versão inicial continha um lapso. Referiu seguidamente que se irá reunir com a Martrain na próxima sexta-feira, reunião essa que foi pedida com urgência pelo promotor. Concluiu dizendo que já percebeu

que o promotor está com algumas dificuldades. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente considerou que a câmara municipal não pode continuamente amparar as dificuldades do promotor, uma vez que há muita gente a passar dificuldades que a câmara municipal não ampara. Referiu depois que os duzentos mil euros foram entregues e que este valor, ou parte dele, foi gasto na remodelação do espaço. Defendeu depois que o promotor tem que cumprir o objeto do projeto apresentado. Referiu ainda que é bom que as coisas fiquem devidamente claras para que não hajam desculpas de qualquer das partes. Considerou também que a câmara municipal tudo fez para viabilizar o projeto, mas se calhar o mesmo esforço não foi feito do outro lado. Lembrou seguidamente que também os vereadores não permanentes sempre procuraram a melhor solução para aquele espaço, mas fez notar que existem limites. Disse depois que a CCDR informou que a taxa de execução do projeto é muito baixa. -----

O senhor presidente disse que a alteração agora proposta é válida para a Martrain, mas também é válida para resolver outras questões, nomeadamente a do bairro que existe no terreno, a do arranjo paisagístico das zonas de extração de inertes, etc. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

- 1) manifestar concordância com o resultado do Relatório do Período da Participação Preventiva; -----
- 2) manifestar concordância com a presente proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal; -----
- 3) remeter a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Algarve, mediante recurso à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para apreciação das entidades externas no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no número três e número cinco do artigo octogésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Rogério Neto, Ricardo Clemente e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador Lino Aguiar. -----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador Lino Aguiar. -----



= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9280 de 26-02-2020 e 56623 de 18-12-2020 -----

Processo n.º: **622/1972**-----

Requerente: **Gerard Hugh Cassidy** -----

Local da Obra: Rua das Margaridas, moradia A-21, Conjunto Jacarandá, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de trinta de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27601 de 09-06-2017; 45201 de 26-09-2018; 36173 de 01-09-2020 e 25309 de 14-05-2021 -----

Processo n.º: **574/2006**-----

Requerente: **José Manuel Nunes Marinho**-----

Local da Obra: Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de junho de dois mil e vinte e um. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42682 de 02-11-2016; 5087 de 07-02-2017; 30976 de 30-06-2017; 41712 de 14-09-2017; 2474 de 18-01-2018 e 13635 de 31-08-2020-----

Processo n.º: **171/2003**-----

Requerente: **Cunhavillas - Construções, unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Beco da Águia Pesqueira, Lote 27, Patroves, freguesia de Albufeira e

Olhos de Água -----

Assunto: Declaração de Caducidade do Procedimento - Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é intenção desta edilidade declarar a caducidade do procedimento de licenciamento respeitante à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, com fundamento nos termos do disposto no número um do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de 18-06-2020-----

Processo n.º: 177/2007-----

Requerente: Ineves - Imobiliária, Lda. -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Declaração de Caducidade do Procedimento de licenciamento - Alvará de obras de construção n.º 254/08 de 13/08/2008-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é intenção desta edilidade declarar a caducidade do procedimento de licenciamento titulado pelo alvará de obras de construção número duzentos e cinquenta e quatro, barra, zero oito de treze de agosto de dois mil e oito, com fundamento nos



termos do disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31005II de 12-07-2019; 31005 de 12-07-2019; 29677 de 20-07-2020; 42931CMDF de 06-10-2020; 42931 de 06-10-2020 e 27167 de 24-05-2021 -----

Processo n.º: **151/2005**-----

Requerente: **Quinta do Amendoal, Lda.** -----

Local da Obra: Amendoal, Vale da Ursa freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação unifamiliar com piscina e muros - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de trinta de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27125 de 24-05-2021-----

Processo n.º: **207/2007**-----

Requerente: **António Simões Vicente** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Beneficiação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22406 de 03-06-2020, 22406IT de 03-06-2020 e 22406DREOP de 03-06-2020 -----

Processo n.º: 36/2014 -----

Requerente: **Ocean Prime Investments LTD (tendo c/Procurador - Maurício Baroni)** -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25289 de 24-06-2020 e 22213 de 28-04-2021 -----

Processo n.º: 554/1990 -----

Requerente: **Eric Worthington** -----

Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente e legalização de alterações existentes e construção de piscina e casa de máquinas -----



Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31275 de 28-07-2020 e 29852 de 07-06-2021 -----

Processo n.º: **43/2020** -----

Requerente: **François Edmond Materne Mensch** -----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n.º 43, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de fachada e cobertura de edificação para instalação de painéis fotovoltaicos -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33753IT de 11-08-2020; 33753CE de 11-08-2020 e 33753 de 11-08-2020 -----

Processo n.º: **46/2020** -----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos

termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Mais delibera esta câmara aceitar a linguagem arquitetónica proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29902IT de 21-07-2020, 29902CE de 21-07-2020 e 29902 de 21-07-2020 -----

Processo n.º: 62/2020 -----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Mais delibera esta câmara aceitar a linguagem arquitetónica proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29654IT de 20-07-2020; 29654CE de 20-07-2020 e



29654 de 20-07-2020 -----

Processo n.º: **58/2020** -----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Mais delibera esta câmara aceitar a linguagem arquitetónica proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29647IT de 20-07-2020; 29647CE de 20-07-2020 e 29647 de 20-07-2020 -----

Processo n.º: **39/2020** -----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---
Mais delibera esta câmara aceitar a linguagem arquitetónica proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17494 de 28-04-2020; 45418 de 23-10-2020; 18417It de 09-04-2021; 18417 de 09-04-2021 e 30717 de 11-06-2021 -----

Processo n.º: 33IP/2020-----

Requerente: **Fernando Manuel Inácio Peres**-----

Local da Obra: Tavagueira, Lote n.º 3, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30704DRAPA de 24-07-2020 e 30704 de 24-07-2020 -----

Processo n.º: 47/2020 -----

Requerente: **Daniela Coelho Martins** -----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de junho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23297 de 05-05-2021 -----

Processo n.º: 1T/2021 -----

Requerente: **Laurentino Rodrigues Cabrita e Outra, tendo como procurador Guilherme Cabrita Pimenta de Aguiar** -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de uso de edifício de armazéns e atividade industrial para um hotel rural de 4 estrelas denominado "Hotel Rural Laurentino Cabrita"-----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40469 de 18-09-2019-----

Processo n.º: 57T/1990 -----

Requerente: **Santa Helena - Propriedades, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção provisória e consequente redução de caução -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número seis, barra, dois mil e vinte e um e, em consequência, com fundamento naquele e no parecer técnico de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, determinar a receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução prestada pelo valor inicial de vinte e nove mil, setecentos e cinquenta euros, ficando retido a favor do Município de Albufeira o valor de cinco mil, duzentos e cinquenta euros. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6960 de 11-02-2020; 19284IT de 14-04-2021; 19284DREOP de 14-04-2021; 19284 de 14-04-2021 e 31153 de 14-06-2021-----

Processo n.º: 7/2020 -----

Requerente: **Henri François Bibollet** -----

Local da Obra: Casas dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34623IT de 17-08-2020; 34623CE de 17-08-2020 e 34623 de 17-08-2020-----

Processo n.º: 51/2020-----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda.**-----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Mais delibera esta câmara aceitar a linguagem arquitetónica proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33780IT de 11-08-220; 33780CE de 11-08-2020 e 33780 de 11-08-2020-----

Processo n.º: 45/2020-----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda.**-----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos



termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de junho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Mais delibera esta câmara aceitar a linguagem arquitetónica proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35825 de 13-08-2019; 44017IT de 09-10-2019; 44017 de 09-10-2019; 22744IT de 04-06-2020; 22744CMDf de 04-06-2020; 22744 de 04-06-2020; 14728DREOP de 19-03-2021 e 14728 de 19-03-2021 -----

Processo n.º: **433/1987**-----

Requerente: **Robert Klemens Queckenberg e Ute Queckenberg** -----

Local da Obra: Sítio dos Barrancos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar com muro de vedação e piscina - Legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de junho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31540 de 28-07-2020 e 42634 de 09-10-2020 -----

Processo n.º: **22/2015** -----

Requerente: **Arcada do Pelicano, Lda.** -----

Local da Obra: Torre Velha, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação multifamiliar, piscinas e muros -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura tal como é

requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 26976 de 24-05-2021 -----

Processo nº: 524/2002 -----

Requerente: **Stuart Eugénio Balbino** -----

Local da Obra: Beco da Ilha de S. Tomé, Lote D22, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de um de julho de dois mil e vinte e um. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----
